



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 12 DE MAIO DE 2010

Ratifico, na forma do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e do Art. 63, inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, pelo valor de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), referente à inscrição de 03 servidores do TST no 'II Simpósio - Questões polêmicas sobre a legislação de pessoas na Administração Pública', com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO